



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006

NOMEIA COORDENADORA EXECUTIVA
DO PLANO DIRETOR

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, Senhor **MAX JOEL RUSSI**,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Plano Diretor é obrigatório para as
cidades com mais de 20 mil habitantes, e que tenha entre outras qualidades
propulsoras de expansão, áreas de especial interesse turístico:

CONSIDERANDO, especialmente, o que dispõem os termos
do artigo 182 e 183 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei nº 10.257,
de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade que estabelece que o
Plano Diretor de cada Município deverá estar aprovado até o prazo máximo de 10
de julho de 2006;

CONSIDERANDO, finalmente que o Plano Diretor é
instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo
relacionados para comporem a **COORDENADORIA EXECUTIVA DO PLANO
DIRETOR** do Município de Jaciara.

- **Coordenador Geral:** Vanderlei Silva de Oliveira
- **Secretária Executiva:** Rosemary dos Reis Santos
- **Consultora:** Wilma Felfili
- **Economista:** Leopoldo Rodrigues de Mendonça
- **Advogada:** Rosilene Maria Rodrigues Daleffe Camilo
- **Engenheiro Ambientalista:** Olair José Porto
- **Engenheiro Civil:** Ademar Augusto de Castro Monte
- **Contador:** Jesus Cabral Galindo
- **Arquiteto Urbanístico:** Gueberson Dias
- **Topógrafo:** Laurentino Niser Correia
- **Assistente Social:** Mônica Camolezi dos Santos Melo
- **Administrador :** Sérgio Lúcio da Silva

- **DEMAIS MEMBROS:**

- Denieli Piva



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

- Agnaldo Venâncio Rocha
- Regis de Oliveira Campos
- José Clóvis de Lima
- Adilson Costa de França

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2006**

**MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE**